



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

DECRETO N° 3.330, DE 07 DE JULHO DE 2017

Prorroga o prazo para pagamento da parcela do IPTU que vencerá dia 10/07/2017 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando que o aparelho (servidor) desta municipalidade apresentou defeitos desde o dia 05/07/2017, retornando a normalidade somente no dia do vencimento da parcela.

DECRETA:

Artigo 1° - **Fica prorrogado até o dia 14 de julho de 2017 (sexta-feira)**, o pagamento da parcela do dia 10/07/2017 do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

Artigo 2° - As demais parcelas vencerão **todo o dia 10 de cada mês, a contar de 10 de Agosto de 2017.**

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 07 de julho de 2017.


ODILON RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria